

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança Pública e Trânsito, por ordem do Sr. JORGE ALAN COLARES DE ANDRADE, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo N°. 1323010201-DP, alusivo à **Dispensa de Licitação** n°. 3001.01/2023-DP, para a contratação das Pessoas Jurídicas: **HENRIQUE SOUSA CAETANO, CNPJ sob n° 08.571.105/0001-02**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO, CONTROLE E RASTREIO DE EQUIPE DE CAMPO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA SESTRAN, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei n° 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

*"É dispensável licitação:*

*omissis...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

*Art. 24, inciso II, alínea a: "para compras e serviços não referidos no inciso anterior", alterado pelo Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2018:*

*a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"*

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

**JUSTIFICATIVA:** A referida solicitação visa atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito na contratação de empresa para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO, CONTROLE E RASTREIO DE EQUIPE DE CAMPO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA SESTRAN, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

Desta forma, o Setor de Compras do Município de ACARAÚ, tendo em vista a necessidade dos **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO, CONTROLE E RASTREIO DE EQUIPE DE CAMPO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA SESTRAN, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE,** realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO, CONTROLE E RASTREIO DE EQUIPE DE CAMPO PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA SESTRAN, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.** A razão da opção em se contratar a empresa **HENRIQUE SOUSA CAETANO LTDA, CNPJ sob nº 08.571.105/0001-02,** foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

**HENRIQUE SOUSA CAETANO, CNPJ sob nº 08.571.105/0001-02: R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta reais)**

ACARAÚ - CE, 30 de Janeiro de 2023.

  
**JORGE ALAN COLARES DE ANDRADE**  
Secretário de Segurança Pública e Trânsito